



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

## **EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** **LEILÃO N.º 01/2019**

Modalidade: **LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ELETRÔNICO**  
Critério para Julgamento: **Maior Lance**

**Data: 06 DE JUNHO DE 2019**  
**Horário: À partir das 10:00 horas**

Local do Leilão Presencial:  
**Auditório da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, localizado na Avenida Adherbal da Costa Moreira 255, 1º andar, Campo Limpo Paulista – SP (prédio da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP)**

Endereço do Leilão Eletrônico: **[www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br)**

### **VISITAÇÃO:**

**De 04 a 05 de junho de 2019 das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e no dia 06 de junho de 2018 das 08:00 horas às 09:30 horas.**

Obs.: Para os bens remanescentes do Leilão (Item 8.6): **Leilão exclusivamente Eletrônico com abertura no dia 06/06/2019 às 18:00h e encerramento em 23 de junho de 2019 às 14:00h**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO n.º 01/2018**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário dos Processos Administrativos n.ºs 4.761/18 e 3.378/18, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Raphael Cavalli Yarid, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 760 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

**O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser consultados e adquiridos diretamente no site: [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

## DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

### ITEM 1 - DO OBJETO

1.1.- O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, tratores, máquinas, equipamentos, animais, móveis, sucatas, entre outros, todos inservíveis à municipalidade, bens estes separados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados nos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** que fazem parte integrante deste Edital.

1.1.1.- O **ANEXO I-A** contém os lotes de 01 a 25 (Veículos, Caminhões, Microônibus, Trator, Máquinas, Motos, etc.);

1.1.2.- O **ANEXO I-B** contém os lotes de 26 a 46 (Móveis, Equipamentos, Informática, Sucatas, Utensílios, etc.);

1.1.3.- O **ANEXO I-C** contém os lotes de 47 a 51 (Animais);

1.2.- Os Bens mencionados dos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.- A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista declara ser proprietária dos bens constantes dos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4.- Os bens a serem leiloados estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA**, em seus lotes já determinados **nos dias 04 a 05 de junho de 2019 das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e no dia 06 de junho de 2018 das 08:00 horas às 09:30 horas**, em todos os locais onde estão depositados os bens objetos deste leilão, nas seguintes disposições:

1.4.1.- Lotes constantes no **ANEXO I-A: PÁTIO DO DSU – Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

**Campo Limpo Paulista/SP**, localizado na Av João Amato, 1951, Chácara Lagoa Branca, Campo Limpo Paulista/SP;

**1.4.2.-** Lotes constantes do **ANEXO I-B: Lotes 26 a 31 e 44 a 46** – Pátio do DSU - Departamento de Serviços Urbanos da PM de Campo Limpo Paulista - Av João Amato, 1951, Lagoa Branca, Campo Limpo Pta/SP e **Lotes 32 a 43** - Dependências do Estádio Municipal General Aldevio Barbosa de Lemos - Av Marginal direita, S/N, Campo Limpo Paulista/SP.

**1.4.3.-** Lotes constantes do **ANEXO I-C: Dependências do Setor de Apreensão de Animais**, localizado na Rua José Cintra de Mello, nº 40, Bairro do Pau Arcado, Campo Limpo Paulista/SP.

## ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.–** Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas, as quais deverão se cadastrar previamente no site **www.bigleilao.com.br**:

**2.1.1.–** Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site **www.bigleilao.com.br**, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

### **2.1.1.1 – Pessoa Física:**

**a)** Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;

**b)** Envio para a central Bigleilão de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

### **2.1.1.2 – Pessoa Jurídica:**

**a)** Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal habilitado para tal, e com firma reconhecida em cartório juntamente com;

**b)** Cópia autenticada do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), se o caso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP**

**c)** Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

**d)** Cópia autenticada do Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

**e)** Cópia autenticada do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício, se o caso;

**f)** Cópia autenticada do Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se o caso;

**g)** Cópia autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**h)** Cópia autenticada do Comprovante de endereço, e,

**i)** Cópia autenticada da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência do sócio responsável pelo cadastro.

**2.1.1.3 - O endereço da central Bigleilão é: Rua Vigário João José Rodrigues, nº 21, Cj 509 – InDesign Office, Centro – Jundiaí/SP – CEP 13.201-001.**

**2.1.2 – Para a participação através do Leilão Presencial, os interessados poderão se cadastrar no local do leilão com 30 (trinta) minutos de antecedência e serão necessários todos os documentos elencados nos itens anteriores com exceção do contrato de adesão emitido pelo sistema [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br).**

**2.1.2.1 – Para a participação do Leilão presencial, será necessário que o interessado esteja em posse de cheque de sua titularidade para que preste a caução em caso de arrematação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

**Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.1.1.1 e 2.1.1.2, poderão ser entregues pessoalmente no endereço constante do item 2.1.1.3.**

**2.2.- Para a arrematação de lotes que porventura sejam caracterizados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.**

**2.3.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.**

**2.4.- Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme **Anexo II**, para a modalidade presencial e declaração de conhecimento das condições expressas no edital de leilão no momento de sua habilitação no site do leiloeiro oficial para os participantes na forma eletrônica.**

**2.5.- A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.**

**2.5.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.**

**2.5.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.**

**2.5.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

**2.5.4.-** Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

**2.5.5.-** A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5.6.-** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.5.7.-** O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

**2.5.8.-** O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

**2.5.9.-** Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

## ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

**3.1.-** Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, **acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro** sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo através de crédito em conta ou boleto bancário, condição esta a ser determinada no momento do leilão.

**3.2.-** As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

**3.3.-** O arrematante obrigará-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

**3.4.-** Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago de uma só vez mediante crédito através de **depósito em dinheiro, transferência bancária, DOC ou TED exclusivamente na conta corrente de titularidade do Leiloeiro ou através de boleto bancário** e a **comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) na forma do item 3.1**, devendo o arrematante **prestar caução através de cheque de sua titularidade**, o qual será devolvido somente após o efetivo depósito do valor do arremate juntamente com o valor da comissão que deverá ser efetuado em dinheiro até às 14h do primeiro dia útil subsequente ao Leilão (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária). O não cumprimento deste prazo sujeitará o arrematante às penalidades dispostas no item 7.2, mesmo que por outrem, o bem seja arrematado, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

**3.5.-** Os arrematantes que de alguma forma não efetivarem o pagamento do valor do lance ofertado, bem como do valor da comissão do leiloeiro, estarão sujeitos às penas dos artigos **335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93**.

**3.6.-** Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido por falta de fundo, divergência da assinatura ou demais motivos onde exista a culpa ou dolo do emitente.

**3.7.-** Nos casos onde o pagamento do arremate e da comissão do leiloeiro ocorrer através do cheque caução, a liberação dos bens arrematados ocorrerá somente após a efetiva compensação e liquidação dos cheques.

**3.8.-** O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

**3.9.-** As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

**3.9.1.-** Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

**3.9.2.-** As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

**3.10.-** Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

**3.11.-** Haverá a incidência dos custos administrativos, reconhecimento da firma no CRV, remessas de documentos, registros, bem como de envio, postagens e demais que se fizerem necessários ao bom andamento do certame.

### ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM

**4.1.-** Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente na data agendada pelo Leiloeiro que será em até 10 (dez) dias após a data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da “Nota de venda” a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município e disponibilizados no leilão eletrônico disposto no item 8.6 para que atinja o objetivo da Comitente vendedora, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, ou ainda, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

**4.1.1.-** Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem reintegrados ao patrimônio Municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro se o caso, para o acompanhamento da retirada no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por lote.

**4.2.-** O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitação e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. **As fotos dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens.**

**4.3.-** Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, as despesas relativas à transferência de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

propriedade, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

**4.4.-** O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

**4.5.-** O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

**4.6.-** A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

**4.7.-** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

**4.8.-** Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

**4.9.-** A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

## **ITEM 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.-** Os custos e despesas de publicações de editais e publicidade decorrentes desta licitação serão suportados pela Comitente Vendedora.

## **ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL**

**6.1.-** Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

## ITEM 7 - DAS PENALIDADES

**7.1.-** Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

**7.2.-** Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**7.2.1 –** A comissão do Leiloeiro será executada nos moldes do Artº 39 do Decreto nº 21.981/1932.

**7.3.-** A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**7.3.1.-** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**7.3.2.-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.-** À Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

**8.2.-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

**8.3.-** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

**8.4.-** A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da emissão da Nota de venda pelo Leiloeiro.

**8.5.-** Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

**8.6.-** Os bens que não forem arrematados no leilão em 06/06/2019, por falta de lances, por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital ou pela não efetivação do pagamento do lance ofertado, serão retornados a leilão exclusivamente na modalidade eletrônica através do sistema [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br), com encerramento em 23 de junho de 2019 às 14 horas, obedecendo as mesmas condições constantes neste edital com exceção das regras inerentes ao leilão presencial e aproveitando todos os atos já praticados.

**8.6.1 –** A visitação aos bens remanescentes deverá ser agendada diretamente com o Leiloeiro através do fone (11) 4216-4336 ou email [rcyarid@bigleilao.com.br](mailto:rcyarid@bigleilao.com.br).

**8.7.-** Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista/SP, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

**8.8.–** Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo Paulista, 09 de maio de 2019

**ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

Leilão 01/2019

Local de Depósito: Departamento de Serviços Urbanos da PM de Campo Limpo Paulista - Av João Amato, 1951, Lagoa Branca, Campo Limpo Pta/SP

## Anexo I - A

Lote	Marca	Modelo	ANO/MOD	Cor	Placa	Valor mínimo de venda
1	FIAT	UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	CZA-8482	R\$ 2.800,00
2	ASIA	MICRO ONIBUS AM825 T	1998/1998	BRANCA	BVZ-5756	R\$ 3.500,00
3	VW	GOL 1000	1997/1997	BRANCA	BFW-6627	R\$ 2.100,00
4	VW	KOMBI	1991/1991	BRANCA	BPZ-4089	R\$ 1.600,00
5	GM	S10 2.4 RONTAN AMB	2002/2002	BRANCA	CDV-1406	R\$ 4.800,00
6	GM	BLAZER	2000/2000	BRANCA	BNZ-2694	R\$ 5.200,00
7	GM	CAMINHÃO D-60 BASCULANTE	1977/1977	BRANCA	BPZ-4080	R\$ 2.400,00
8	CASE	RETROESCAVADEIRA	1980/1980	AMARELA	BNZ-2708	R\$ 12.300,00
9	VW	GOL 1.0	2002/2003	BRANCA	CZA-8478	R\$ 2.600,00
10	VW	GOL 1000	2002/2003	BRANCA	CZA-8479	R\$ 3.100,00
11	VW	KOMBI	2002/2003	BRANCA	CZA-8469	R\$ 2.700,00
12	FIAT	DOBLO EX	2004/2004	BRANCA	CZA-8484	R\$ 4.600,00
13	VW	GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	CZA-8523	R\$ 3.200,00
14	MB	313 CDI SPRINTER F	2005/2005	BRANCA	CZA-8510	R\$ 12.100,00
15	FIAT	DOBLO CARGO FLEX	2006/2007	BRANCA	CZA-8515	R\$ 4.800,00
16	VW	KOMBI	2006/2006	BRANCA	CZA-8476	R\$ 3.800,00
17	VW	GOL 1.6	2006/2007	BRANCA	CZA-8467	R\$ 4.300,00

18	RENAULT	LOGAN EXP 1.6	2007/2008	BRANCA	DMN-9034	R\$ 5.200,00
19	CASE	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1982	AMARELA		R\$ 19.000,00
20	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB-214	2002/2002	AMARELA	CZA-8473	R\$ 6.000,00
21	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120B PATROL	1982	AMARELA	INEX	R\$ 9.600,00
22	YAMAHA	MOTOCICLETA LANDER XTZ250	2009/2009	BRANCA	BFZ-9284	R\$ 2.400,00
23	HONDA	MOTOCICLETA XR 200R	2002/2002	BRANCA	BFZ-9272	R\$ 1.800,00
24	HONDA	MOTOCICLETA XR 200R	2002/2002	BRANCA	BFZ-9282	R\$ 1.400,00
25	INEXIST	TRAILER 2 EIXOS	NT	BRANCA	NT	R\$ 150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP**

Leilão 01/2019

Locais de Depósito: 1) Lotes 26 a 31 e 44 a 46 - Departamento de Serviços Urbanos da PM de Campo Limpo Paulista - Av João Amato, 1951, Lagoa Branca, Campo Limpo Pta/SP e 2) Lotes 32 a 43 - Dependências do Estádio Municipal General Aldevio Barbosa de Lemos - Av Marginal direita, S/N, Campo Limpo Paulista/SP

**ANEXO I - B**

Lote	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO	Avaliação unitária	Valor mínimo do Lote
------	-------------	-----------	--------------------	----------------------

26	3	Cadeiras Plasticas com estrutura de ferro	2,00	<b>R\$ 108,00</b>
	6	Cadeira Fixa estofada	5,00	
	2	Cadeira Giratoria estofada	8,00	
	1	Cadeira de madeira e ferro	2,00	
	2	Cadeira giratória estofada	8,00	
	1	Cadeira Plástica branca	1,00	
	9	Carteiras infantil plástico com estrutura de ferro	3,00	
	5	Cadeiras	2,00	

27	8	Longarina de mdeira infantil	3,00	<b>152,00</b>
	2	Longarinas 2 lugares verde	15,00	
	4	Longarinas 4 lugares azul	20,00	
	1	Mesa com 4 cadeiras Infantil	15,00	
	1	Mesa de centro (composição de estação de estudo)	3,00	

28	7	Carteiras Plasticas com estrutura de ferro	3,00	<b>187,00</b>
	2	Mesa para computador	3,00	
	50	Carteiras de plástico com estrutura em ferro	3,00	
	1	Mesa para computador	5,00	
	1	Mesa para impressora	5,00	

29	1	Brinquedo Gira-Gira de plástico	12,00	<b>40,00</b>
	1	Brinquedo Gangorra de plástico	12,00	
	1	Armário em aço	7,00	
	2	Prateleiras de madeira com mão francesa estampada	1,00	
	1	Quadro branco	2,00	
	1	Quadro de vidro	5,00	

30	1	Impressora matricial Epson FX890	10,00	<b>118,00</b>
	1	Monitor de tubo	3,00	
	1	TV CCE 20" HPS2007	30,00	
	1	Ventilador Mondial	5,00	
	1	Impressora Epson L365	10,00	
	1	Receptor Volnix VLX3000	5,00	
	1	Impressora Samsung SCX421F	10,00	
	1	Impressora Lexmark T640	5,00	
	1	Impressora HP Deskjet D1660	5,00	
	4	Aparelhos de som diversos	5,00	
	3	Máquinas de Escrever diversas	5,00	

31	1	Tanquinho elétrico marca Suave	15,00	<b>160,00</b>
	1	Máquina de lavar roupas marca Mueller Class	30,00	
	1	Geladeira Consul Praticce 340	40,00	
	1	Geladeira Prosdocimo R27 Smile	40,00	
	1	Bebedouro Latina Puritronic	5,00	
	1	Mictório em inox com aproximadamente 1,5m	30,00	

32	50	Monitores de Tubo Diversos	3,00	<b>150,00</b>
----	----	----------------------------	------	---------------

33	50	Monitores de Tubo Diversos	3,00	<b>150,00</b>
34	50	Monitores de Tubo Diversos	3,00	<b>150,00</b>
35	40	Monitores de Tubo Diversos	3,00	<b>120,00</b>
36	25	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>125,00</b>
37	25	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>125,00</b>
38	20	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>100,00</b>
39	20	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>100,00</b>
40	20	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>100,00</b>
41	20	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>100,00</b>
42	22	CPU's de Computador Diversas	5,00	<b>125,00</b>
	3	Gabinetes para servidores Diversos	5,00	
43	33	Impressoras Diversas	5,00	<b>165,00</b>
44	A Apurar	Sucata diversa a ser pesada na retirada (avaliação por KG)	0,18	<b>0,18</b>
45	2	Freezer Horizontal 2 portas Eletrolux	80,00	<b>160,00</b>
46	12	Roçadeira Costal a gasolina Hitachi diversas	30,00	<b>360,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

Leilão 01/2019

Local de Depósito: Setor de Apreensão de Animais - Rua José Cintra de Mello, nº 40, Bairro Pau Arcado, Campo Limpo Pta/SP

## Anexo I - C

Lote	Identificação no Laudo	Espécie	Características	Sexo	Idade	Valor Mínimo de venda
47	1	Equina	Ponêi cor preta	Masculino	8	R\$ 1.500,00
48	2	Equina	Castanho escuro, crina preta e mancha branca no rosto	masculino	2	R\$ 1.000,00
49	11	Equina	Castanho	Feminino	10	R\$ 800,00
50	10	Equina	Faixa branca na testa e calçado branco	Feminino	9	R\$ 900,00
51	8	Equina	Alazão, faixa branca na testa	Masculino	NI	R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

## ANEXO II

### LEILÃO N.º 01/2019

Processos Administrativos N.ºs 4.761/2018 e 3.378/18

Nome: \_\_\_\_\_,

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_, n.º: \_\_\_\_\_.

Compl: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_. Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_,

pessoalmente ou por seu representante legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Inscrito no cadastro de p. física sob o n.º \_\_\_\_\_,

o qual ocupa o cargo de: \_\_\_\_\_, declara

conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público

acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria,

especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do

Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, das condições

dos bens leiloados.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura